



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539366/2021**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022, processo administrativo nº 539366/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:	41.113.359/0001-52
ENDEREÇO:	Rua Josefina Gasparian, nº 31, sala 18, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ
REPRESENTANTE:	NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT
CPF:	097.100.496-07
RG:	MG4639024 SSP/MG
CONTATO (FONE)	(32) 98469-4050 / (32) 99822-0001
E-MAIL:	dpntcomercial@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e insumos hospitalar para atender as equipes de atenção primária prisionais do Estado de Mato Grosso, através do recurso financeiro doado pelo Tribunal de Justiça do Estado", conforme especificações, detalhamento do Edital de Pregão nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:



DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: CERCA DE 35-40 G,CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO.	PROTMED	UNID.	1.000	2,00	2.000,00
VALOR TOTAL:						2.000,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do material para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;



- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;
- Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;



- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições e Contratos, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade CONTRATANTE, sob pena de decair do direito de Registro.

7.2.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2.2 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

7.5 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

7.6 A Licitante vencedora se obriga, nos termos do Edital e no período de vigência da ATA, a assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, onde passará a ser CONTRATADA.

7.7 Após a assinatura da Ata a CONTRATADA, deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de Empenho/ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

8 DA EFICÁCIA



8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido;

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração;
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

NELSON JOSE
RODRIGUES
DUPONT:0971004
9607

Assinado de forma digital
por NELSON JOSE
RODRIGUES
DUPONT:09710049607
Dados: 2022.08.19
09:20:06 -03'00'

DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT



Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com fundamento nos artigos 89 a 94, 95 e 105 do Decreto Estadual n. 840/2017, o presente Termo de Aditamento tem como objetivo, alterar a marca medicamento PREDNISONA 20 MG, arrematado com a marca BRAINFARMA e alterando para a marca CRISTALIA, em razão da impossibilidade de fornecimento, nos termos da **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019/2022/COAFPE/SAF/SES e NOTA DE EMPENHO Nº 21601.0001.22.013961-3**, sem ônus para a Administração Pública, fundamentado em parecer técnico e jurídico nos termos do artigo 95 do Decreto Estadual n. 840/2017. Os quais passam a ser registrados nos termos indicados abaixo:

DROGA FONTE LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	CM	7.000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.120,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGA FONTE LTDA

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022/SES/MT
PROCESSO: Nº 539366/2021
PREGÃO: Nº 049/2022
(SIGADOC) nº SES-PRO-2022/33563

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e insumos hospitalar para atender as equipes de atenção primária prisionais do Estado de Mato Grosso, através do recurso financeiro doado pelo Tribunal de Justiça do Estado".

EMPRESA: C. PARRA VIEIRA - EPP

CNPJ: 10.641.724/0001-78
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 345, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, CEP 84900-000
REPRESENTANTE: CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92 RG: 9.046.826-0
E-MAIL: vector_brasil@hotmail.com

EMPRESA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.779.758/0001-00
ENDEREÇO: R. GOUBER PINTO DIONÍSIO, Nº 55, CIC, CURITIBA/PR
CEP: 81.460-140
REPRESENTANTE: CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 035.501.499-80 RG: 8.300.579-3
E-MAIL: cwbcare@medicalprodutos.com.br

EMPRESA: DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 39.468.225/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 80-A, QUADRA 01 - LOTE 17, BAIRRO PASCOAL RAMOS, CEP 78.098-015, CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE: GABRIELA RAMOS BOCARDI
CPF: 023.851.441-23 RG: 12213268/SSP-MT
E-MAIL: marcobocardi@hotmail.com

EMPRESA: DIGITAL BUSINESS LTDA

CNPJ: 43.926.766/0001-04
ENDEREÇO: EST. DO MATADOR, S/N, QUADRA 01 LOTE 24-A, ITAPURANGA/GO - CEP 76680-000.
REPRESENTANTE: GABRIEL ARCANGELO FORLI
CPF: 141.730.177-58 RG: 28256327-9
E-MAIL: b2g.digitalbusiness@gmail.com

EMPRESA: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 41.113.359/0001-52
ENDEREÇO: RUA JOSEFINA GASPARIAN, Nº 31, SALA 18, CENTRO, COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ
REPRESENTANTE: NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT
CPF: 097.100.496-07 RG: MG4639024 SSP/MG
E-MAIL: dpntcomercial@gmail.com

EMPRESA: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 36.392.321/0001-26
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 303-C, BAIRRO EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83.820-262.
REPRESENTANTE: ISAC ALVES DA SILVA
CPF: 003.329.299-06 RG: 64034782/SESP/PR
E-MAIL: isac@is7.com.br

EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - EPP

CNPJ: 22.077.847/0001-07
ENDEREÇO: RUA PC VENÂNCIO NEIVA, Nº 77, SALA C, CENTRO - CABEDELO/PB
CEP: 58.100-246
REPRESENTANTE: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO
CPF: 090.186.604-00 RG: 002.977.646
E-MAIL: dantadiniz@gmail.com

EMPRESA: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA. EPP

CNPJ: 10.795.950/0001-03
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA NOGUEIRA, Nº 500, VILA NOVA CUMBICA, GUARULHOS/ SP
REPRESENTANTE: MONIKE CAMPOS LOBO
CPF: 362.026.088-54 RG: 43.609.453-8/SP
E-MAIL: anapaula_251@hotmail.com

EMPRESA: M TESTA CONFECÇÃO - ME

CNPJ: 23.829.339/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA GENEI UEHARA, Nº 1.263, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, CEP: 87.203.196, CIANORTE/PR
REPRESENTANTE: MARINA TESTA
CPF: 064.458.499-89 RG: 95359833
E-MAIL: testaesala@hotmail.com

EMPRESA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47
ENDEREÇO: ROD PR-317, Nº 6.752, BARRAÇÃO B, PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá/PR - CEP 87.035-510
REPRESENTANTE: MARCELINO LAHOUD
CPF: 359.226.139-87 RG: 20.79474
E-MAIL: licitacao@mmhmed.com.br

EMPRESA: NAG COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 36.887.871/0001-16
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO MIMOSO DO OESTE, Nº 443, 2º ANDAR, ED. APOENA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA - CEP 47850-000.
REPRESENTANTE: NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES
CPF: 896.319.435-34 RG: 0822289067
E-MAIL: nag.representacoes@hotmail.com

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD. 16, LT. 22, SETOR JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA/GO - CEP: 74.353-400
REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
CPF: 037.217.131-17 RG: 5.320.672
E-MAIL: objetiva.ltda@terra.com.br

EMPRESA: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 41.738.390/0001-89

ENDEREÇO: RUA MANOEL DE AGUIAR, Nº 18, SALA 06, CENTRO, BANANAL/SP - CEP 12.850-000

REPRESENTANTE: VINÍCIUS GERHARDT CONCEIÇÃO

CPF: 097.199.807-88 RG1.363.295 SSP/ES

E-MAIL: Licitacao@PLMed.com.br

EMPRESA: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

CNPJ: 35.473.398/0001-68

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR LEON LODZINSKI, Nº 316, BAIRRO SAN RAFAEL, WENCESLAU BRAZ/PR - CEP 84.950-000

REPRESENTANTE: RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA

CPF: 071.325.219-77 RG: 10.908.532-4

E-MAIL: Lrcomerciowb@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	THECTO	PACOTE	10	OBJETIVA PRODUTOS	5,16	51,60
02	AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DIMENSÃO 22G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO, PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	SOLIDOR	UNID.	50.000	MMH MED	0,08	4.000,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DIMENSÃO 21G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO, PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	SOLIDOR	UNID.	50.000	MMH MED	0,09	4.500,00
04	AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DIMENSÃO 18G X 1 1/2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO, PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DESCARPACK	UNID.	50.000	CWSCARE	0,11	5.500,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CALIBRE 13X4,5, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	SOLIDOR	UNID.	20.000	MMH MED	0,08	1.600,00

06	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CALIBRE 40X12, UNIDADE	SOLIDOR	UND.	15.000	MMH MED	0,09	1.350,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL DE 5MM PARA USO EM CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIOMED	UND.	10.000	OBJETIVA PRODUTOS	0,40	4.000,00
08	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZA, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM: PACOTE COM 500G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CREMER	UND.	1.800	MMH MED	12,98	23.364,00
09	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE DE 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TEXPHARMA	ROLO	2.000	PL MED	1,17	2.340,00
10	ATADURA DE CREPE 20CM - ATADURA DE CREPE DE 20CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM	TEXPHARMA	ROLO	2.000	PL MED	2,28	4.560,00
11	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: CERCA DE 35-40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO.	PROTMED	UNID.	1.000	DPNT COMÉRCIO	2,00	2.000,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDICO E BAIXO RISCO, VALIDADE DE 24 MESES, FRASCO COM 1000ML, FRASCO.	SUPERVALE	UNID.	5.000	C.PARRA VIEIRA	6,45	32.250,00

13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL ADULTO AUTOMÁTICO - O APARELHO DEVE SER AUTOMÁTICO DE BRAÇO E REALIZAR MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGÜÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO; INTERVALO DE MEDIÇÃO, APROXIMADO DE 30 A 280 MMHG; FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 200 BPM; MEMÓRIA COM 3 BANCOS DE DADOS DE NO MÍNIMO, 30 MEMÓRIAS CADA; INFLAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE AR; DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE VÁLVULA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE AR; ERRO MÁXIMO APROXIMADO: ± 3 MMHG PARA PRESSÃO / ± 5% PARA PULSAÇÃO; OPERAÇÃO EM UMA TEMPERATURA DE 10°C A 40°C; ALIMENTAÇÃO COM ATRAVÉS DE PILHAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; APROVAÇÃO PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	G TECH	UNID.	130	CWBCARE	183,99	23.918,70
14	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE TAMPÃO TIPO ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA (SEM VAZAMENTOS), LIVRE DE DEFEITOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA E ESPÁTULA. CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 80 A 100ML.	FIRST LAB	UNID.	50.000	CWBCARE	0,38	19.000,00
15	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13 (TREZE) LITROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FLEXPELL	UNID.	2.430	PL MED	5,58	13.559,40
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 18 G - EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂMULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	MEDIX	UNID.	1.500	DIGITAL BUSINESS	0,96	1.440,00
17	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPÃO, COMPONENTE 2 COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UNID.	4.000			OBJETIVA PRODUTOS 0,50 2.000,00
18	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPÃO, COMPONENTE 2 COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UNID.	11.000			OBJETIVA PRODUTOS 0,50 5.500,00
19	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPÃO, COMPONENTE 2 COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UNID.	15.000			OBJETIVA PRODUTOS 0,50 7.500,00
21	EQUIPO MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR, EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22 MICRA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE: PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTELADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	GLÓMED	UNID.	12.000			CWBCARE 1,59 19.080,00

22	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL. MATERIAL: ALGODÃO. COMPONENTES: ADESIVO A BASE DE ZINCO. DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALÉRGICO, COR: BRANCA. ROLO DE 4,5M.	PROCTEX	ROLO	3.000	CWBCARE	12,00	36.000,00
23	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTINUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE	POLITAPE	ROLO	3.000	CWBCARE	5,44	16.320,00
24	FITA ADESIVA, P/ AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M. FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA, MEDINDO 19 MM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, POREM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM, COM MARCAÇÃO TERMOSSENSÍVEL, EM FORMA DE LISTAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARROM OU PRETAS, QUANDO SUBMETIDAS ÀS TEMPERATURAS UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. DEVE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO PRODUTO.	POLITAPE	UNID.	2.000	CWBCARE	4,25	8.500,00
25	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICRO POROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALÉRGICO, COR: TRANSPARENTE. UNIDADE: ROLO 10,00 ML.	CIEX	ROLO	1.000	CWBCARE	4,70	4.700,00
27	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	MEDIX	UNID.	1.000	DIGITAL BUSINESS	0,50	500,00
28	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	MEDIX	UNID.	1.000	DIGITAL BUSINESS	0,50	500,00
29	LANCETA MATERIAL LÂMINA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL.	G TECH	UNID.	5.000	CWBCARE	0,20	1.000,00
30	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	CAIXA	8.000	DIGITAL BUSINESS	1,51	12.080,00
31	LUVA, CIRÚRGICA, NÚMERO 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATEX3R	UNID.	5.000	IS7 IMPORTAÇÃO	1,39	6.950,00

32	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CONFECIONADA EM LÁTEX COM TALCO, NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	02	IS7 IMPORTAÇÃO	16,99	33,98
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECIONADA EM LÁTEX COM TALCO, NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	74	IS7 IMPORTAÇÃO	16,99	1.257,28
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECIONADA EM LÁTEX COM TALCO, NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADE.	MEDIX	CAIXA	71	IS7 IMPORTAÇÃO	16,99	1.206,29
35	LENÇOL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50 CM CADA, ROLO PICOTADO POR LENÇOL.	FLEXPELL	UNID.	1.800	MMH MED	7,41	13.338,00
36	MÁSCARA CIRÚRGICA SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM-ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1,0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	INFINITI	CAIXA	200	M. TESTA	5,00	1.000,00
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO, RESPIRADOR N.95, DOBRÁVEL, CONSTITUÍDA DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO TECIDO (TNT) COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE, O RESPIRADOR É FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, COM CAMADA FILTRANTE TRATADA ELETROSTATICAMENTE E PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR CAMADA DE TNT, SUAS PARTES INCORPORADAS POR SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E CLIP NASAL POSSIBILITA O AJUSTE A FACE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR, A FIXAÇÃO DE DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA, PERMITE A CORRETA COLOCAÇÃO E AJUSTE DA SELAGEM DO RESPIRADOR, CONTA COM UMA CAMADA DE SPUMBONED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA A PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES E BACÍLOS DA TUBERCULOSE, APLICANDO AINDA CONTRA FUMO, NÉVOAS E POEIRA TÓXICAS COMO FIBRA DE VIDRO, PÓ DE CARVÃO, CHUMBO, FERRO, SILICA, ALUMÍNIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE AO PRODUTO.	EASY SUPRI	CAIXA	6.000	LANCELETTE	0,61	3.660,00
38	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTE. TELA LCD COLORIDA, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA, 10 NÍVEIS DE AJUSTE DO BRILHO, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA TELA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 COLAR DE TRANSPORTE, E MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VITALGOLD	UNID	40	JOSÉ DANTAS	194,60	7.784,00
39	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO PANORÂMICA, TRANSPARENTE, ARMAÇÃO DE BORRACHA FLEXÍVEL E LENTE DE POLICARBONATO, AJUSTE PERFEITO, COM VENTILAÇÃO E HASTES COM LENTE ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ESTÁTICO, ANTI-RISCO, ABSORÇÃO DE LUZ ULTRA VIOLETA.	POLIFERR	UNID	100	NAG COMÉRCIO	9,51	951,00

41	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	GOLDY	PACOTE	6.000	DIA DE FESTA	7,80	46.800,00
42	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40 X 40 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 GM2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXÍDEO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HOSPFLEX	UNID.	4.080	OBJETIVA PRODUTOS	0,31	1.264,80
43	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 1 ML, COM AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 13X4,5 (13MMX0,45MM OU 26G 1/2) DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO NA COR CASTANHO COM PERFEITO ENCAIXE AO BICO (JÁ DEVE VIR ACOPLADA À SERINGA). POSSUI CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE AGULHA TRANSPARENTE. - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO. ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 10UI E SUBDIVISÃO A CADA 2 UNIDADES. BICO LUER, SLIP (TIPO LISO) CENTRAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DESCARPACK	UNID.	16.000	CWBCARE	0,40	6.400,00

44	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 03 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MEDIX BRASIL	UND.	31.600	R.C. DIEGO DE SOUZA	0,16	5.056,00
45	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 05 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	SR	UND.	31.600	MMH MED	0,18	5.688,00
46	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MEDIX BRASIL	UND.	31.600	R.C. DIEGO DE SOUZA	0,33	10.428,00

47	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLI- PROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITA- MENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	SR	UNID.	31.600	MMH MED	0,52	16.432,00
48	SONDA URETRAL Nº 10 (SONDA DE ALIVO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	BIOWARE	UNID.	5.000	OBJETIVA PRODUTOS	0,85	4.250,00
49	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL	INCOTERM	UNID.	150	C.PARRA VIEIRA	10,70	1.605,00
TOTAL GERAL: R\$ 391.218,03							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2022

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Referencial nº OJN 004/PPGE/2020, fundamentado no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, como os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 367788/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA JUDICIAL PARA PACIENTES INICIAIS".

VALOR TOTAL: R\$ 1.714,14 (Mil setecentos e quatorze reais e quatorze centavos)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Referencial nº OJN 004/PPGE/2020, fundamentado no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, como os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 476504/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE DEMANDA JUDICIAL, PARA PACIENTES INICIAIS".

VALOR TOTAL: R\$ 6.324,06 (Seis mil trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2022

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Referencial nº OJN 004/PPGE/2020, fundamentado no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, como os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 552571/2021

OBJETO: "Aquisição de produtos nutricionais com finalidade de atender demanda judicial para os pacientes da SES".

VALOR TOTAL: R\$ 6.612,00 (Seis mil seiscentos e doze reais)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos